



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CAMPUS DE PATOS
GABINETE DA DIRETORIA



PORTARIA Nº 56 - GD/CSTR/UFPG, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Patos-PB, no uso de suas atribuições que lhe foram legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a partir desta data, a Portaria nº 01 – GD/CSTR/UFPG, de 01 de fevereiro de 2017, que Institui a Comissão de Apuração de Irregularidade – CAI, cometidas por fornecedores no âmbito do Centro de Saúde e Tecnologia Rural - CSTR e aplicação de penalidades a ser imposta a fornecedores considerados inadimplentes.

Art. 2º. Designar os servidores técnico-administrativos: **MANOEL MESSIAS LUCENA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1747443, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotado na Direção do CSTR/UFPG/*Campus* de Patos-PB, **ANDRÉA SILVA MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 1830987, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotada na Direção do CSTR/UFPG/*Campus* de Patos-PB e **PAULO CESAR GOMES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2058783, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotado na Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal, vinculada ao CSTR/UFPG/*Campus* de Patos-PB, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apuração de Irregularidades – CAI, cometidas por fornecedores no âmbito do CSTR e aplicação de penalidades a ser imposta a fornecedores considerados inadimplentes, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, que regula as normas inerentes às licitações e contratos da administração Pública.

Art. 3º. Designar os servidores Técnico-Administrativos: **JOÃO MACÁRIO NETO**, matrícula SIAPE nº 335769, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas, vinculada ao CSTR/UFPG/*Campus* de Patos-PB e **LUCINEY SILVA**, matrícula SIAPE nº 1659135, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotado na Direção do CSTR/UFPG/*Campus* de Patos-PB, como membros suplentes dos nomes acima mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO RICARDO ARAÚJO DE MELO E SILVA
Diretor